



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 959

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
GURUPI PREV	4
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração	9
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	11
Secretaria Municipal de Assistência Social	12
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Saúde	15
Publicações Particulares	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0451, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001704/2024021611004;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 196/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **JOSÉ NILTON MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0452, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001694/2024021611003;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 197/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **GRAZIELA HONORIA DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0453, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização de publicação do Decreto Nº. 124/2004, Decreto Nº. 283/2007, Decreto Nº. 379/2007 e Decreto Nº. 039/2009, que concederam aposentadorias, e estabelece outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 038/2024 do GURUPI PREV, enviado para a Secretaria de Gabinete em 06 de fe-

vereiro de 2024, o qual indica a ausência de publicação do Decreto Nº. 124, de 31 de março de 2004, Decreto Nº. 283, de 30 de julho de 2007, Decreto Nº. 379, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Nº. 039, de 12 de janeiro de 2009, que concederam aposentadorias, e solicita a publicação dos atos no diário oficial;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº. 124, de 31 de março de 2004, Decreto Nº. 283, de 30 de julho de 2007, Decreto Nº. 379, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Nº. 039, de 12 de janeiro de 2009, que concederam aposentadorias, deixaram de serem publicados no placar da Prefeitura Municipal de Gurupi à época de sua elaboração;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a publicação no Diário Oficial do Decreto Nº. 124, de 31 de março de 2004, Decreto Nº. 283, de 30 de julho de 2007, Decreto Nº. 379, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Nº. 039, de 12 de janeiro de 2009, que concederam aposentadorias, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

(O Anexo Único deste Decreto se encontra nas páginas 19,20,21 e 22.)

DECRETO Nº. 0454, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001463/2024020511008;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 195/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **WÉDILA ROSAL SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0455, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001668/2024021511008;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 198/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LAUANE ALVES DOS SANTOS ATIKUM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0456, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0006297-75.2023.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 044/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
245972	LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA	Auxiliar Administrativo	Letra – K	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0006297-75.2023.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0457, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCÉLIA MARTINS DE SOUSA MAGALHÃES	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 436/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 005 -2024, decorrente de dispensa eletrônica nº 002/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0304, de 15 de março de 2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Espe-

cializada em Serviços de Identificação Visual, para atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade de Gurupi.

Contrato nº	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
005/2024	CARLA DANIELA NASCIMENTO DA SILVA – ME	42.045.958/0001- 49	R\$ 46.969,96
Valor Total Geral: R\$ 46.969,96 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).			

Validade do Contrato: 03 (três) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 12/03/2024

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 708/2024

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 006/2024, por Inexigibilidade de Licitação, Portaria nº 28/2024, com a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 13.292.261/0001-74, que tem por objeto o CURSO DE TREINAMENTO PRÁTICO DA LEI 14.133/21, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO COM OFICINA PRÁTICA, no valor total de **R\$ 39.380,00 (Trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais)**.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 624/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Fraldários** para instalação nos banheiros sanitários da Universidade nos Campus de Gurupi e Paraíso. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total

1	JM Gestão e Consultoria Empresarial Ltda	36.213.704/0001-90	R\$ 4.400,00
Valor Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 028/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. LUCIMAR MARIA DOS ANJOS**, PASEP nº 123.16588.07.9, servidora pública municipal, **VERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 0800110.1.00018/24-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no total de 1892 (um mil oitocentos e noventa e dois) dias ou 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete), conforme processo administrativo nº 2024002787.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês março de 2024.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

IPASGU

PORTARIA Nº. 041/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamento de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo descriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
A E ESTAFANI - ME	11.381.982/0001-25	R\$ 11.000,00
A G ROCHA LTDA	49.176.162/0001-74	R\$ 160.000,00
ARANTES MEDICINA E SAUDE LTDA	47.465.586/0001-23	R\$ 50.000,00
BANDEIRA E BANDEIRA LTDA	09.447.215/0001-20	R\$ 16.000,00
BRITO E SANTIAGO LTDA - ME	06.913.407/0001-96	R\$ 15.000,00
C.I.E.M.E - CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.	11.575.795/0001-82	R\$ 39.000,00
CAVALCANTE E ALMEIDA	04.279.314/0001-26	R\$ 86.000,00
CENTRO DE DIAGNOSTICA TOCANTINS LTDA- CDT	07.720.890/0001-55	R\$ 80.000,00
CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPACO ZEN LTDA-ME	17.559.704/0001-00	R\$ 99.000,00
CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI S/S ME	24.785.435/0001-57	R\$ 20.000,00
CLINICA MEDICA MEDNORT LTDA	30.889.966/0001-92	R\$ 17.000,00
CLINICA ODONTOLOGIA PAI E FILHO- ME	23.419.287/0001-94	R\$ 79.000,00
ECO X DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA ME	09.012.853/0001-18	R\$ 50.000,00

ESSENCIAL ESPAÇO CLINICA PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA	36.489.462/0001-61	R\$ 10.000,00
FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES LTDA	27.273.213/0001-43	R\$ 25.000,00
GABRIEL FERNANDES CIEL	34.152.869/0001-73	R\$ 10.000,00
GURUPI GASTRO CLINICA LTDA	10.952.495/0001-02	R\$ 60.000,00
HABILITAMED CLINICA MEDICA LTDA	43.356.541/0001-60	R\$ 28.000,00
HEMOLAB DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA	00.673.149/0001-31	R\$ 80.000,00
HERNANDEZ - CLINICA MEDICA - EIRELI	34.076.443/0001-88	R\$ 27.000,00
ICTUS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.639.001/0001-28	R\$ 40.000,00
INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	20.239.799/0001-80	R\$ 50.000,00
JAEQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME	12.398.075/0001-51	R\$ 70.000,00
KARITA QUEIROZ CARDOSO ME	27.700.580/0001-86	R\$ 90.000,00
LABORATORIO CITOCCEL S/S LTDA ME	07.288.394/0001-74	R\$ 70.000,00
LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA	43.279.641/0001-30	R\$ 120.000,00
M DO SOCORRO CRUZ SILVA ME	01.618.924/0001-19	R\$ 90.000,00
MELYSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.223.793/0001-83	R\$ 10.000,00
MESSIAS E CAVALCANTE LTDA ME	10.626.671/0001-16	R\$ 30.000,00
MIRANDA E PERON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	13.332.177/0001-37	R\$ 60.000,00
NAVES E MIRANDA LTDA ME	23.854.496/0001-66	R\$ 800.000,00
ODONTO MASTER ODONTOLOGIA EIRELI	30.394.501/0001-60	R\$ 70.000,00
PHD LABORATORIO CLINICO LTDA EPP	38.148.219/0001-05	R\$ 10.000,00
S.D. TRAMONTINI LTDA	15.154.639/0001-07	R\$ 45.000,00
SAID IBRAHIM	39.761.411/0001-35	R\$ 50.000,00
SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA	25.000.241/0001-61	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DA SAUDE TOCANTINS- HEMOTO	25.053.117/0001-64	R\$ 15.000,00

SOCIEDADE MEDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA ME	27.149.281/0001-03	R\$ 1.000.000,00
TERRA ODONTOLOGIA LTDA	50.039.612/0001-66	R\$ 10.000,00
TRADIÇÃO ODONTOLOGIA LTDA	48.343.509/0001-63	R\$ 20.000,00
VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME	20.508.868/0001-04	R\$ 250.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA IPASGU Nº 042/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Designa servidor para fiscal de Termo de Credenciamento dos prestadores de serviços e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento dos processos de Credenciamento dos prestadores de serviços nos moldes do chamamento público 005/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas e notas fiscais, das prestações serviços, dos Credenciados como prestadores de serviços de saúde aos usuários do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, a servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA** ocupante do cargo de Coordenadora de Perícias Médicas e Odontológicas do IPASGU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2024**.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGU, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 043/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho e das outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
HOSPITAL PALMAS MEDICAL	12.955.953/0001-92	R\$ 6.056,99

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

8ª CONVOCAÇÃO-

O IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI, por seu intermédio do seu Presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA** nos termos da portaria GAB/IPASGU nº 070/2022, que instituiu a adesão voluntária à restituição da contribuição sobre o 13º, **CONVOCA** os usuários abaixo, para no dia e horário discriminado, comparecerem na sede do IPASGU, na rodovia BR-242, saída para Peixe (Centro Administrativo da Prefeitura), como segue:

Dia 18 de março de 2024 às 08:00

ADELICIA MARTINS TAVARES

ANTONIO RODRIGUES DE ABREU

CRISTINA FERNANDES PIRES

CUSTODIA SEBASTIANA DOS SANTOS

CUSTODIO MONTEIRO DE ARAUJO

DELMA LOPES ABRAO

DINAMARY COELHO MIRANDA

DIONISIA PINTO DE OLIVEIRA NERES

FRANCISCA CLARICE DUTRA RAMALHO

INACIA PEREIRA CABRAL ROCHA

IRANY DE SOUZA CAMPELO AZEVEDO

JANETE MARQUES LARA PEREIRA

JOAO LUIZ MADEIRA DA LUZ

JOSE FARIA DA COSTA

JOSE MARIA SOARES CAMPOS

JOSE MIRANDA DE SOUSA

JOSE PEREIRA DA SILVA

JUSCELINO DE SOUZA LIMA

LUCI MARIA DE DEUS PEREIRA

MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA

Dia 19 de março de 2024 às 08:00

MARIA DE LOUDES DOS SANTOS SILVA

MARIA DO CARMO PEREIRA BATISTA

MARIA DO ROSARIO LIRA NAVES

MARIA PEREIRA RAMOS

NELMA DE SOUZA MARQUES PEREIRA GOMES

OROZITA AMARO DO NASCIMENTO

PEDRO TRANQUEDO

SERAFINA ANTONIA SANTOS

SILNEY MARIA DO AMARAL

SUELI SIPRIANO LEAL

TEODORA PINTO DE MELO

ADALICE CERQUEIRA RAMALHO

ALESSANDRO DOURADO CABRAL

ALINE RIBEIRO ROCHA

ANGELA MARIA CORREIA DE MIRANDA

BRUNO LEONARDO PEREIRA SILVA

CARLA DANIELA DE SOUSA DIAS

CELIA ALVES MILHOMEM RAMALHO

CHARLENE MARTINS RIBEIRO

CLAUDIONOR DE SOUZA AQUINO

CLEUDIMAR ALVES TITO

Dia 20 de março de 2024 às 08:00

CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA DAROSZEWSKI

DEBORA CRISTINA AIRES VITOR GLORIA

DEBORA CRISTINA RIFFEL

DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA

DIANA PINTO SILVA

DINAUSA NARCISO DE MORAES FERNANDES

DIVINA PEREIRA BARROS

EDILEUSA VERDELINA DO NASCIMENTO SILVA

EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS

EDINALVA LINO ALVES

ELIENE MOREIRA DE OLIVEIRA
ELIETE DA SILVA AMORIM
FATIMA BONFIM BEZERRA PAES
FLAVIANO DA SILVA SANTOS
FLAVIO SALERA
FLORISMUNDA VIEIRA SALES
GELVINO SALES MACEDO
GENILTO LACERDA SANTOS
GIUNARIA LOPES DA SILVA
IBRAM DALVES NETO

Dia 21 de março de 2024 às 08:00

ITALO JUSTINO DE BRITO
IURY VALERIANO BANDEIRA
JADEVANIA FIGUEIRA DA SILVA CAMARA
JANISTELA DIAS MORAES
JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA
JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO
JOICE AVELINO BARROS RODRIGUES
JOSE ROLINS DA SILVA JUNIOR
JOSEANE MAGNA MIRANDA DOS SANTOS RABELO
JOSELIA BRAGA DE SOUSA BARBOSA
JULIENTA QUIROZ DOS SANTOS
JURALDINA JOSE DE SOUZA LIMA
KAIRO DE OLIVEIRA SOUSA
KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ
KAMILLA CRISTINA DA SILVEIRA
KARLA TAISA MARTINS RAMOS
KATIA MORAIS CAVALCANTE
LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA

LUCENILIA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO
LUCIANA FERREIRA GOMES GONTIJO

Dia 22 de março de 2024 às 08:00

LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS
LUIS ARMANDO BRIGMANN
LUSIRENE BARBOSA PAZ
MARC MARTINS LUZ
MARCELO DA SILVA SALES
MARCIA DAMASCENO DA SILVA
MARCIA DO BONFIM CABRAL DA LUZ
MARIA APARECIDA MOREIRA
MARIA CRISTINA TEXEIRA LIMA
MARIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA
MARIA DE LOUDES ALVES SAMPAIO
MARIA DIVINA TAVARES LOPES
MARIA GILZA DE SOUSA JARDIM
MARIA JOSE FONSECA LIMA
MARIA LUIZA LINO PEIXOTO
MARILEIDE PEREIRA SILVA
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
MARIO RIBEIRO BOTELHO
MAYARA NERES SANTIAGO
MIGUEL LUIZ DA SILVA

Dia 25 de março de 2024 às 08:00

MOISES ALVES DA MOTA FILHO
MYRIAN DE OLIVEIRA
NAYARA DAYANA BASTOS FONSECA
NEILANA ASCENSO GAMA

NEIMA ARAUJO AZEVEDO DOS SANTOS

NEUZILENE ALVES BARBOSA

NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS

NILZILENE DOS SANTOS

RAIMUNDA LOPES DA SILVA MILHOMEM

RAIMUNDA MOURAO DE SOUSA RODRIGUES

REGINA MARIA LOPES XAVIER FERNANDES

REGINALDO BRITO CERQUEIRA

RITA DE CASSIA LEITE PONCIANO

ROSANGELA RODRIGUES LOPES

ROSIMEIRE ROCHA MELO

ROSINALVA RODRIGUES ALVES

RUBIA FATIMA MICHELON

RUBIANE LORRAYNE NUNES DE CASTRO

SILNEY SANTOS DOURADO

SIRLENE VIEIRA CORREIA

Dia 26 de março de 2024 às 08:00

SOLANO NERES DE ARAUJO

SORAIDES VERDELINA DO NASCIMENTO

TANIA MARCIA AIRES CARVALHO FARIAS

THIAGO SOARES MARINHO

URCULINDA DA SILVA ARAUJO

VALB AMARO DO NASCIMENTO

VALERIA ALVES MONTEIRO SANTIAGO

VALERIA GOMES DOS REIS

VALTER GARCIA TEXEIRA

VIRIATO ALVES VIEIRA

VIVIANE LOPES DE SOUZA

WEULA BATISTA LEMOS

WEVERTON ALVES DE SOUZA

WILMA CARVALHO DE AMORIM SANTOS

ZULEIDE PEREIRA LIMA DA SILVA

Gabinete do Presidente do IPASGU, 12 dias do mês de março de 2024

Fábio Araújo Silva
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo 2021.003739. Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: ALIDA C A CARDOSO CNPJ: 52.427.357/0001-54, ARAUJO & LIMA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 53.631.912/0001-28 e A.T.S ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 53.987.393/0001-35 . A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital.

Fábio Araújo Silva
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0123 DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **ANDRE SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 07 de março a 05 de Abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0124, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ALIANE PEREIRA DE SOUSA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 18 de março a 16 de Abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0232, de 05 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0125 DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **CLAUDIA LOPES MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, **no período de 11 de março a 09 de Abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0126 DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **GLEIDIANA CESAR DA CRUZ**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, **no período de 11 de março a 09 de Abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0127, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **JANES FRANKLES DA CONCEIÇÃO FERREIRA** ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 15 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 051, de 14 de fevereiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0128, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Nota de aparelhos de ar condicionados com fornecimentos de peças, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao servidor, **JANES FRANKLES DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, para substituição de fiscal de atesto de nota para pregão presencial nº 024/2021 contrato nº 025/2022, que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados com fornecimentos de peças. **Pelo período de fruição de férias do servidor de 1º a 15 de março de 2024.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2024**

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0129, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de Expediente”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **CARLOS CESAR CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais re-

ferentes à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Licitatório nº 2023005753, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Material de Expediente, e dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.024.

MÁRIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas**(CACP)****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2024**

Processo administrativo nº 2024002427. Dispensa de Licitação nº DE/2024.006-GPI-SECAD. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, CNPJ sob o nº 32.965.361/0001-69. **Objeto: SISTEMA DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS.** Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Data de Assinatura: 05/03/2024.

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0333/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2024

Processo administrativo nº **2023017944**. Pregão Eletrônico PE/2024.002-GPI-SECAD. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e **FLO-RA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob o nº 16.599.647/0001-11. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Valor: R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 12/03/2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0333/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo nº 2023.005547. Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Educa-

ção. CNPJ nº: 17.527.397/0001-77. **Detentoras:** AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.891.838/0001-36; C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.239.461/0001-07; META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 28.294.453/0001-97; SUPERMERCADO IGUATU LTDA ME, CNPJ nº 37.000.148/0001-36; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ nº 10.484.811/0001-69 e WENDEL RODRIGUES CHAVES ME, CNPJ nº 17.726.408/0001-48. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS). **Valor: R\$ 3.516.458,31 (Três milhões e quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).** **Assinatura:** 06/03/2023. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP no site: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 08/03/2024.

João Paulo da Silva Lima
Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 005, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Alteração de Fiscal de processo”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **Lamuel Estevam de Carvalho**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2023112909001 (Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação - acolhe Gurupi eletrônico/ magnético ou com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda do programa municipal de transferência de renda aos cidadãos de situação de pobreza e pobreza extrema) incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, em substituição ao servidor **Noelma Cerqueira Passos**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 12 dias do mês de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASC Nº 01/2023

EDITAL Nº 07/2024 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023; a divulgação do Resultado Final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2023, edição nº 782; considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas; **RESOLVE CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para pactuar contrato, com a finalidade de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse publico (previstos na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, com alterações dadas pelas Leis), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

CARGO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS CARVALHO DE SÁ	8ª

I – A convocada deverá comparecer na SEMASC, situada no Centro Administrativo Municipal – BR -242, Km 405, St. Crimeia Leste, Gurupi – TO (Saída para Peixe), no dia 14 de março de 2024, no horário compreendido entre 08h às 13:30min. munidas dos originais e cópias dos documentos infradescritos, para assinatura dos respectivos contratos:

- a) cópia simples da carteira de identidade;
- b) cópia simples do C.P.F.;
- c) cópia simples do extrato de existência, caso tenha ou extrato de inexistência do registro no P.I.S. e P.A.S.E.P. emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.;
- e) cópia simples do título de eleitor;
- f) certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br)
- g) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);
- h) se naturalizado, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.
- i) cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de idade;

j) cópia simples do C.P.F. do (s) filho (s) menor (es) de idade;

k) cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor (es) de 05 anos ou cópia simples da declaração escolar do (s) filho (s) maior de 06 anos até 14 anos;

l) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Certificado de conclusão, histórico e ou declaração da escola original);

m) cópia simples do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

n) comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).);

o) Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;

p) Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos (se acumular, apresentar declaração original com compatibilidade de horário);

q) Declaração de Bens;

r) Declaração Negativa de Parentesco;

s) Cartão de vacinação, a fim de comprovar a aplicação de pelos menos duas doses da vacina contra a Covid-19;

t) Cópia legível do cartão de conta (caso tenha) para vincular à conta salário;

u) Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

v) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta-situacao/consultapublica.asp>);

x) Certidão de Antecedentes Criminais (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

II - Cumpre-nos dizer, que o efetivo exercício na função será imediato.

III - Não serão aceito envio de documentação por e-mail. A comprovação de dados informados somente poderá ocorrer de forma presencial ou com procuração autenticada.

IV - O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

V - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2022 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

VI - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi -TO, 12 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 042/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo a Ata de Registro de Preço nº 042/2022 e Pregão eletrônico nº 035/2022”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: VILSON RODRIGUES SILVA para conferir produtos, serviço e atestar documentos relativos à Aquisição de Gás de Cozinha, com a ata de Registro de Preço nº 045/2022 e Pregão eletrônico nº 035/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 12 de março de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0287/2024

EXTRATO DO 4º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Administrativo nº 2021.000723
Pregão Eletrônico nº 015/2021

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSI-

CA DE GURUPI-TO. CONTRATADA: 4S LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Valor R\$ 405.366,72 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e sessenta seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024. Data de assinatura: 29/12/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 123/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº674/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:VIVIANE BISPO VALADARES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº674/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Viviane Bispo Valadares, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 12 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO,12/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº324/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:RODRIGO CARVALHO COSTA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº324/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Rodrigo Carvalho Costa, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 12 de março de 2024.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 12 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO,12/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº318/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:MARGARET PEREIRA DA SILVA SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº318/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Margaret Pereira da Silva Santos, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 07 de março de 2024.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 07 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,12/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº715/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ROBERTA LOPES DE SOUSA

Carteira de Identidade Nº.1.163.545, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.046.548.181-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº716/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:IRACIELMA DA COSTA FRANÇA

Carteira de Identidade Nº.626.270, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.717.983.151-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, “c” c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº717/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ANA CLARA LOPES DE ARAUJO
Carteira de Identidade Nº1.514.275, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº.084.869.571-25.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0056/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente

à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores abaixo relacionados, contratados no cargo de AVALIADORES FÍSICOS, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	SAKAY SAKIYAMA LEITE	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	11/03/2024	UBS
NOVO	LILIANE GONÇALVES COSTA	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	11/03/2024	UBS
NOVO	MARILEIDE DOS PRAZERES ARAUJO	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	11/03/2024	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0057/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, com lotação na UBS-PEDROSO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
-----------	----------	-------	--------	-----------	------------------	---------

NOVO	RUTH KARIELLY ATAÍDES BRANDAO	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	01/03/2024	UBS- PEDROSO
------	-------------------------------	--------	--------	----------	------------	--------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0059/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de **AVALIADOR FÍSICO**, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JEFFERSON MARINHO MIRANDA SOUZA BASTOS	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	11/03/2024	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0060/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a função de **Gerente da UBS – BELA VISTA** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO DO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
503062	TATIANE ALVES SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300,00	01/02/2024	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0061/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	DIANNY TELES SCHMITT	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	01/03/2024	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0062/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de AVALIADOR FÍSICO, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	RITA SOUZA SANTOS BASTOS	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	11/03/2024	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 08 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 09/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 11/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 08/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 11/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 11/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE

DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS.
PERÍODO: 07/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 08/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000494. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 07/03/2024 A 08/03/2024.

O Município de Palmeirópolis (TO), com o CERTIFICADO DE QUALIDADE, INSPEÇÃO E HABILITAÇÃO em decorrência dos serviços prestados e oferecidos pelo programa SIM – Serviço de Inspeção Municipal, que em conformidade com a Resolução PR nº 003/2023, de 30 de junho de 2023, a Portaria nº 002/2023 de 04 de setembro de 2023 e o Termo do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, de 25 de outubro de 2023 entre o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e os Municípios Consorciados, para disponibilizar e permitir com estrita observância à competência estadual e federal a circulação e o trânsito no âmbito do território do Consórcio da movimentação, comercialização, escoamento e armazenamento de produtos, mercadorias, bem como serviços de origem animal e vegetal, fabricados e produzidos no Município de Palmeirópolis (TO).

Palmeirópolis (TO), aos 01 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PRESIDENTE DO CODER-TOSUL/CENTRO OESTE
Município de Gurupi CNPJ nº 01.803.618/0001-52
Prefeita Municipal CPF nº 288.843.291-91

HENO RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE
Município de Formoso do Araguaia
CNPJ nº 02.075.216/0001-41
Prefeito Municipal CPF nº 044.059.201-1

VISTO:

HABILITAÇÃO DE QUALIDADE E INSPEÇÃO

Certificado: SIM – Serviço de Inspeção Municipal do Município de Palmeirópolis (TO);

Validade: Prazo de vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

Atestação: atesto para os devidos fins que o SIM – Serviço de Inspeção Municipal do Município de Palmeirópolis (TO), está apto e habilitado para permitir e promover a circulação, comercialização, trânsito e armazenamento de produtos, mercadorias, bem como serviços de origem animal e vegetal, fabricados e produzidos no Município de Palmeirópolis no âmbito do território do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.

Palmeirópolis (TO), aos 01 dias do mês de janeiro de 2024.

Médico Veterinário Douglas Henrique Moraes CRMV – TO
1505
Coordenador do Programa Setorial da Câmara Temática do Parque de Prestação de Serviço de Inspeção e Fiscalização Animal e Vegetal do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.
Município de Gurupi (TO)

Publicações Particulares

O PROGRAMA SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS (TO), NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, SERÁ CONSTITUÍDO E PRATICADO DA SEGUINTE FORMA:

CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, INSPEÇÃO E HABILITAÇÃO

A Presidência do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE no uso de suas atribuições estatutárias, na forma que definem os incisos XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXVIII, da Cláusula 6ª (O CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, tem por objetivos e competências), Capítulo I (DA DENOMINAÇÃO E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SEDE E DAS FINALIDADES) e do Artigo 6º, Capítulo I (DOS OBJETIVOS E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSÓRCIO) do Título I (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) ambos respectivamente do Contrato e do Estatuto de Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022; e, na forma que procede na Cláusula 9ª, Capítulo IV (DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO), do Contrato de Consórcio Público, e nos incisos I e XIV do §1º, do Artigo 40º, Capítulo III (DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO), do Título III (DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO), do Estatuto de Consórcio Público, ambos datados de 06 de dezembro de 2022 e no Termo do Acordo de Cooperação Técnica, Nº 001/2023, de 25 de outubro de 2023 entre o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e os Municípios Consorciados.

CONCEDE E CERTIFICA

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº. 0453, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 124/2004, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

“Concede Aposentadoria a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o disposto no Art. 40, II, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 827/89 e 1.329/99, bem como o Processo nº 115/2001,

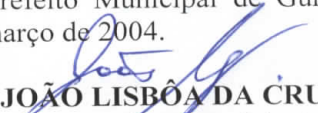
DECRETA:

Art. 1º Concede aposentadoria compulsória à servidora municipal **MARIA EDITE TEIXEIRA LINO**, Matrícula nº 23, ocupante do cargo de Professor PNE-3-D-40, do quadro permanente do magistério público municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de abril de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2004.


JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 283/2007, DE 30 DE JULHO DE 2007.

“Concede Aposentadoria a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o disposto no Art. 40, III, “b” da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais nºs 827/89 e 1.622/05, bem como o Processo nº 966/2007,

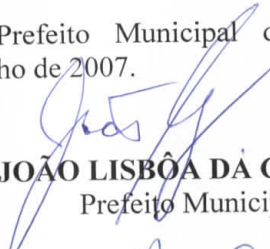
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria, proporcional ao tempo de serviço, à servidora municipal **MARIA BARBOSA MENDES**, Matrícula nº. 1215, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2007.


JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal


CELMA MENDONÇA MILHOMEM
Secretária de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 379/2007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

“Concede Aposentadoria a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o disposto no Art. 40, III, § 5º da Constituição Federal e Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.622, de 05 de julho de 2005, bem como, documentos constantes do Processo nº. 1.026/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, à servidora municipal **ELISABET MARRA DIAS**, Matrícula nº. 10, ocupante do cargo de Professora PN-2-E-40, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

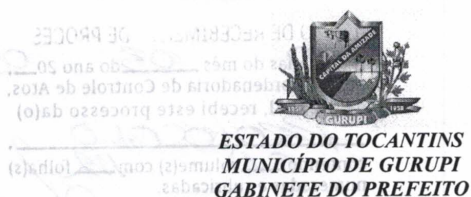
Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2007.

JOÃO LISBÔA DA CRUZ

Prefeito Municipal

CELMA MENDONÇA MILHOMEM

Secretária de Administração



DECRETO Nº. 039/2009, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

**“Concede Aposentadoria
a servidor e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o disposto no Artigo 40 da Constituição Federal, Art. 51 da Lei Municipal nº 1.622/2005, bem como Processo nº. 1020/2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 038/2009 de 12 de janeiro de 2009, que REVOGOU o Decreto nº 664/2008, de 19 de novembro de 2.008, que concedeu Aposentadoria, **com proventos proporcionais**, à servidora municipal **ROSILENE FREITAS DE SOUSA**,

CONSIDERANDO a alteração na ficha funcional do nome da servidora **ROSILENE FREITAS SOUSA** para **ROSILENE GOMES FREITAS**, conforme ficha funcional juntada aos processo 1.020/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria, **com proventos integrais**, à servidora municipal **ROSILENE GOMES FREITAS**, Matrícula nº 744, ocupante do cargo de Professora P-N-2-B-40, do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2008

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 15 dias do mês de janeiro de 2009.


ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal


HELDEIR GOMES CARNEIRO
Secretário de Administração